



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

DECRETO No. 041/93 de 24 de novembro de 1993.

Dispõe sobre aumento salarial

DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1o. Fica concedido no mês de setembro/93, o aumento percentual no vencimento dos Servidores Municipais de Nova Andradina, conforme demonstração abaixo:

- Padrão I - 75% (setenta e cinco por cento);
- Padrão II - 73% (setenta e três por cento);
- Padrão III - 49% (quarenta e nove por cento);
- Padrão IV - 51% (cinquenta e um por cento);
- Padrão VI - 34% (trinta e quatro por cento);
- Secretário e Coordenadores - 48% (quarenta e oito por cento);

- Professores Nível I - 56% (cinquenta e seis por cento);
- Professores Nível II - 35% (trinta e cinco por cento);
- Professores Nível III e IV - 33% (trinta e três por cento);

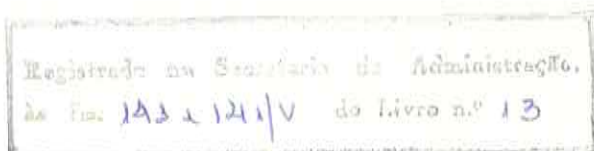
- Especialista em Educação Nível II - 38% (trinta e oito por cento);
- Especialista em Educação Nível III - 34% (trinta e quatro por cento);

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 1993.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 24 de novembro de 1993.

DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
Prefeito Municipal



José Aparecido Brandão
Secretário Municipal de Administração